

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM: 25/12/2022
Jucélio Vieira de Sá
CPF 021.890.084-84
PRESIDENTE

“Autoriza Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de bens móveis inservíveis, permanentes ou não, considerados inservíveis para os serviços da Administração.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, são inservíveis os bens que forem considerados inúteis para os serviços da Administração.

Art. 2.º Para promover a alienação dos bens de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá designar Leiloeiro Oficial e obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A venda dos bens móveis inservíveis observará o valor mínimo estabelecido pela Comissão nomeada para Alienação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Patrimônio do Município com assessoria do Leiloeiro Público Oficial.

Art. 3.º Poderão habilitar-se para a aquisição dos bens dispostos no anexo I quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas.

Art. 4.º Os bens móveis inservíveis para os quais não houver interessados em sua aquisição poderão ser doados às entidades beneficentes.

Art.5º O valor arrecadado no leilão será utilizado para renovar a frota do Município:

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa, 29 de novembro de 2022.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima

Prefeita Municipal

VOTOS A FAVOR

Amil Figueira Coraio de Almeida
Amaris Vieira de Souza
Marinella Antonia Miller
Tlena Cristina da Silva Costa
Lupia Teodoro da Silva
Roberto de Almeida
FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS

VOTOS CONTRÁRIOS



Visto do Presidente

ANEXO I

- CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT, COR BRANCA, PLACA OGD0741/PB, RENAVAN 0118129036-5, ANO/MODELO – 2018/2019;
- CHEVROLET SPIN 1.8.L MT LTZ, COR BRANCA, PLACA QSB 4506/PB, RENAVAN 0115602353-7, ANO/MODELO – 2018/2018;
- FIAT MOBI LIKE, COR BRANCA, PLACA RLU1I57/PB, RENAVAN 01273644449, ANO/MODELO – 2021/2022;
- MOTONIVELADORA 120K – SÉRIE MAQ: CAT0120KJJAP03590 MOTOR: KHK49949 – 2SWGMM00;
- 01 (um) ONIBUS, marca IVECO/CITYCLASS, cor AMARELA, placa OGC9566 – PB, Chassi n.º 93ZL68C01D8451658,
- 01 (um) ONIBUS, marca MERCEDES BENZ/MARCO POLO VICINO ESC, cor AMARELA, placa NPR7013 – PB, Chassi n.º 9BM688272A689851;

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A nossa propositura, Senhores Vereadores, lhes apresenta uma relação contida em anexo, de bens inservíveis, máquinas e veículos em desuso, como refere o Artigo 1º deste Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a alienar os mesmos através de licitação pública na modalidade leilão.

Os bens descritos no Art. 1º e na relação do Anexo I da presente Lei serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada através de Portaria, autorizada pelo Poder Executivo Municipal, participando três agentes administrativos, todos servidores públicos municipais.

Tão logo seja autorizada a realização do leilão, será sugerida pela Secretaria Municipal de Administração uma empresa idônea para vender os bens inservíveis em hasta pública, a qual será autorizada através de Portaria, observando a sistemática do processo.

De resto, cabe destacar que estes bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, estão sendo postos à venda, porque perderam a serventia para o serviço público e não vale a pena a sua recuperação, porque estão muito deteriorados e a sua recuperação teria elevados custos e, além disso, estão gerando despesas com taxas de licenciamento todos os anos, sem o retorno almejado.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto



WWW.LAGOA.PB.GOV.BR

de Lei nº 34/2022 terá apreciação positiva.

Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, em 28 de novembro de 2022.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima

Prefeita Municipal